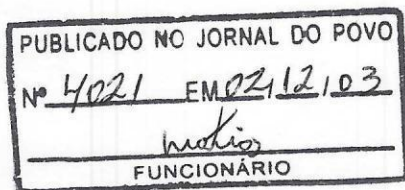




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 658/2003

SÚMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.03.15.452.0006.2098	MANUT. SERV CONST E DE CONS OBRAS PÚBLICAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 115.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.04.15.452.0006.2105	MANUT. SERV. DE CONS. E GUARDA DA FROTA MEC. PREF.	
3390360000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0003.2171	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUC INFANTIL – 25%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 32.000,00

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.07	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
06.07.12.361.0002.2039	MANUT. SERV. SUP. COORD. INSP. MUN. ENS. ESC. MUN. – 40%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 53.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	DIVISÃO MÉDICA	
07.01.10.302.0012.2110	MANUTENÇÃO POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – GERAL	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.04.15.451.0010.1017	READ. PAVIM. E RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 115.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.04.15.452.0006.2105	MANUT. SERV. DE CONS. E GUARDA DA FROTA MEC. PREF.	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.05	DIVISÃO DE CULTURA	
06.05.13.392.0004.1300	REF/AMP. UNID. CULTURAIS E ESPORTIVAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	DIVISÃO MÉDICA	
07.01.10.302.0010.1036	CONST. REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. P/UNIDADES SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal